Câmara

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.490/2008

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA URBIS VI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores da Urbis VI, com sede na Avenida Central, n.º 001 – Bairro Urbis VI, cujo Estatuto e Ata foram registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 8.034 AF/1 - protocolo A/03, em 24 de fevereiro de 1987.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 10 de março de 2008.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA GERAL